



2 - Não haver o(a) juiz(a) sido punido(a) nos últimos 12 (doze) meses, em processo disciplinar, com pena igual ou superior à de censura (certidão expedida pela Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça/AM). (Art. 3º, inciso IV, da Resolução n.º 106/2010-CNJ);

3 - 8 (oito) sentenças/decisões interlocutórias, preferencialmente de classes processuais diferentes, proferidas durante o período de avaliação. (Art. 2º, da Resolução n.º 12/2010-TJAM);

4 - Certidão concernente à alínea “e”, do inciso I, do art. 6.º, da Resolução n.º 106/2010-CNJ. (expedida pelo Diretor/Escrivão da Vara/ Comarca); e

5 - Certidão comprovando o disposto no art. 7.º, inciso I, da Resolução n.º 106/2010-CNJ. (expedida pelo Diretor/Escrivão da Vara/ Comarca).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente

EDITAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Assunto: **EDITAL n.º 08/2024 – PTJ – REMOÇÃO PARA A VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMATURÁ DO ESTADO DO AMAZONAS (CRITÉRIO ANTIGUIDADE).**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 124 da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial de 28.12.2023 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça);

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 106/2010-CNJ, de 06.04.10, alterada pela Resolução n.º 426 de 08/10/2021 e pela Resolução n.º 507 de 07/06/2023;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 12/2010-TJAM, de 27 de maio de 2010, alterada pela Resolução n.º 05/2011-TJAM, de 29/03/11 e pela Resolução n.º 50, de 03 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a vacância do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Amaturá/AM, ocorrida dia 11 de dezembro de 2023, em decorrência da remoção, pelo critério de antiguidade, do Excelentíssimo Dr. Hercílio Tenório de Barros Filho, Juiz de Direito, para a Vara Única da Comarca de Codajás/AM, conforme Processo Administrativo SEI n.º 2023/000052172-00;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n.º 2024/000000990-00,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que se acha vago o Juízo de Direito da **VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMATURÁ DO ESTADO DO AMAZONAS**, seguindo rigorosamente a ordem de vacância, ocorrida em 11/12/2023, que deverá ser preenchido mediante processo de **REMOÇÃO** pelo **CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**, ficando, pelo presente, consignado o prazo de quinze (15) dias, a contar da 1.ª publicação deste edital, para os(as) **MM. JUÍZES(AS) DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL** que estejam aptos(as) a concorrer à referida vaga, apresentar seus pedidos de inscrição no Sistema Eletrônico de Informações-SEI ou Setor de Protocolo Administrativo deste Tribunal, com as certidões expedidas pelos seguintes setores deste Tribunal:

Secretaria de Gestão de Pessoas (Divisão de Informações Funcionais);
Secretaria do Tribunal Pleno;
Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça/AM.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente

EXTRATOS DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023-TJAM

Processo Administrativo nº 2022/000038299-00.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 050/2023.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI (máscara cirúrgica, máscara multiuso, touca hospitalar, avental hospitalar, luvas látex, álcool etílico 70% líquido, álcool etílico gel) para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por um período de 12 (doze) meses.



GRUPO 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MODELO/MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
3	Touca hospitalar , material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: sem cor, gramatura: cerca de 60 g,m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex, pacote com 100 unidades.	PCT C/ 100 UNID.	ECOMAX; MODELO: TOUCA DESCARTÁVEL	100	500	R\$ 23,00
4	Avental hospitalar , tipo: capote cirúrgico, material : polipropileno, tamanho: g, gramatura: cerca de 50 g,cm2, cor : com cor, característica adicional: manga longa, esterilidade : estéril, uso único. Detalhamento do Item: Abertura nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço; Elástico nos punhos; Tamanho G equivalente ao tamanho "único" pacote com 10 unidades.	PCT C/ 10 UNID.	ECOMAX; MODELO: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	200	2.000	R\$ 49,00

EMPRESA: VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 45.030.413/0001-57		TELEFONE(S): (92) 3343 - 2189
E-MAIL: vrpdeoliveiracomercio@gmail.com		
ENDEREÇO: Avenida Genebra, 18, anexo A. Quadra 32, Planalto. Manaus - AM, CEP 69045-380		
BANCO: SANTANDER	AGÊNCIA: 4455	CONTA CORRENTE: 13001377-8

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 002/2024: **R\$ 109.500,00** (cento e nove mil e quinhentos reais).

Manaus, 10 de janeiro de 2024.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 05/2024 - SECOP/DVCC/SAC

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Doação 02/2024 - TJAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000052666-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2024.
- 4. PARTÍCIPEs:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Arquidiocese de Manaus
- 5. OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a doação de bem inservível classificado como MOBILIÁRIO, descritos no anexo único, no total de 24 (vinte e quatro) unidades, destinados à ARQUIDIOCESE DE MANAUS - PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO, MÁRTIR E SÃO FRANCISCO DE ASSIS para fins de interesse social.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber.
- 7. DA TRANSFERÊNCIA:** Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

Manaus/AM, 15 de janeiro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas